



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.473**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Não votados e/ou não tramitados

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 19/09/2023

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 135/2023. (NÃO VOTADO). Denomina ruas localizadas no bairro Residencial Rio do Cedro.

Controle Interno – Caixa: 26.11 **Posição:** 56 **Número de folhas:** 04

Especie: PL
Categoria: não votadas
Q: 26.11
ordem: 56
nº fls: 12



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 135/2023

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

Denomina Ruas no Bairro Residencial Rio do Cedro.

MOVIMENTO

1 Entrada dia - 19/09/2023

Comissão Legislação e Justiça.

2 Comissão de Vias e Logradouros Públicos.

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (REDE)



PROJETO DE LEI N° 135 /2023

Denomina Oficialmente as ruas:

Rua Ana Vitória Gonçalves Silva, Rua Ulisses Xavier da Silva, Rua Claudina Moreira da Silva, Rua Gustavo Rodrigues Souza.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua conhecida popularmente como **Rua “Seis”** localizada no Bairro Residencial Rio do Cedro, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Ana Vitória Gonçalves Silva**.

Art. 2º A Rua conhecida popularmente como **Rua “Oito”** localizada no Bairro Residencial Rio do Cedro, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Ulisses Xavier da Silva**.

Art. 3º A Rua conhecida popularmente como **Rua “Nove”** localizada no Bairro Residencial Rio do Cedro, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Claudina Moreira da Silva**.

Art. 4º A Rua conhecida popularmente como **Rua “Dez”** localizada no Bairro Residencial Rio do Cedro, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Gustavo Rodrigues Souza**.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam -se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 18 de Setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIO RODRIGUES DE JESUS
A conferir no site: <http://serpro.gov.br/assinadigital>


CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros

